



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000  
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53  
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº 430 DE 03 DE ABRIL DE 2012**

*“Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal  
De Aricanduva/MG, e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa fixado em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva- MG.

Parágrafo único: Por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei 411/2011 e Anexo II da Lei 412/2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva, 03 de abril de 2012.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal